





www.sindbancariospetropolis.com.br



Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.228

//SindBancariosPetropolis

sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano XX n° 6104 – 29 de julho de 2019

Bancos eliminam 2.057 postos de trabalho em seis meses



Nenhum outro setor da economia fatura tanto dinheiro e, ao mesmo tempo, demite tantos trabalhadores como o sistema financeiro. Os bancos eliminaram 2.057 postos de trabalho (17.279 demitidos contra 15.222 admitidos) entre janeiro e junho deste ano. Os números são do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério da Economia. Em junho, todavia, foram abertas 40 vagas (3.052 admitidos ante 3.012 demitidos).

O Brasil vive uma das mais profundas recessões da história de sua economia, mas para os banqueiros não tem crise.

No ano passado, Itaú, Bradesco, Banco do Brasil, Caixa e Santander lucraram R\$ 85,9 bilhões, um crescimento de 16,2% em relação a 2017. As maiores instituições financeiras do país que formam um verdadeiro cartel, respondem por 90% dos empregos bancários no país.

Uma das prioridades da campanha nacional dos bancários este ano é a defesa do emprego da categoria, que tem sido drasticamente reduzido em função da alta rotatividade do setor (demitir bancários que ganham mais para contratar funcionários por salários mais baixos afim de elevar ainda mais os lucros das empresas); a extinção das agências físicas e de caixas humanos e o aumento das unidades digitais. Em junho, o salário médio dos demitidos equivalia a R\$ 7.278, enquanto a remuneração média dos admitidos correspondeu a R\$ 4.781. Isso significa que os novos funcionários foram contratados ganhando 66% do salário dos que foram demitidos.

Mas não é só a redução do número de postos de trabalho que é uma das maiores preocupações da categoria. A qualidade do emprego e das condições de saúde e de trabalho estão ameaçadas por projetos do governo Bolsonaro, que resultarão em uma precarização ainda maior do trabalho. A Medida Provisória 881/2019 (chamada de MP da Liberdade Econômica), aprovada pela Comissão Mista do Congresso Nacional, prevê que bancários, assim como diversas outras categorias, passem a trabalhar sábados, domingos e feriados e as empresas não sejam mais obrigadas a instituir as CIPAs (Comissões Internas de Prevenção de Acidentes).

A desigualdade de gêneros continua aumentando no setor, ao longo deste ano. Em junho, as mulheres foram contratadas ganhando em média, 69% do salário dos homens admitidos. As demitidas ganhavam em média, 81% do salário médio dos dispensados.

Caixa Federal: gestão por medo aterroriza empregados

Os bancos privados utilizam a ameaça de demissão como ferramenta de gestão para que os bancários batam metas cada vez mais abusivas. A Caixa, por sua vez, diante da impossibilidade de demissão injustificada de forma sumária, usa uma ferramenta que cumpre o mesmo papel da demissão nos bancos privados: o descomissionamento arbitrário, que reduz vertiginosamente o salário e por muitas vezes paralisa a carreira dos bancários.

Recentemente, nas Superintendências Regionais, gerentes regionais foram descomissionados de forma arbitrária, inclusive sem que fosse observado os regulamentos internos, ou princípios de lisura na gestão.

No estado de São Paulo o número de descomissionamentos chega a dezenas por meio do Revalida, novo método de descomissionamento 100% subjetivo.

Na Campanha Nacional dos Bancários 2016, após árdua negociação, a representação dos empregados arrancou da Caixa a criação de um grupo de trabalho (GT) para debater o descomissionamento arbitrário com o banco, que acabou com a retirada sumária de função.

Hoje é vedada a dispensa de função antes de encerrado um processo, ainda que falho e subjetivo, garante um período de 60 dias no exercício da função no MO 21 182, que é a indicação de descomissionamento.

Porém, no ano passado, a Caixa inseriu o GDP (gestão de desempenho de pessoas) dentro do MO 21 182, fortalecendo no instrumento o elemento de terror institucional ao vincular o cumprimento de metas individuais a manutenção da função, sendo uma ameaça constante de retirada da remuneração.